



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores

| |
|-----------------|
| REQUERIMENTO |
| APROVADO |
| 35.ª SESSÃO |
| DATA 27/10/2020 |
| PRESIDENTE |

REQUERIMENTO

352/20

Um dos direitos básicos do cidadão é o seu acesso à rede de serviços públicos, entre eles o de receber correspondências. Através deste meio de comunicação, um dos mais antigos do mundo, é que o cidadão consegue se corresponder com seus familiares distantes, receber seus avisos de cobrança, suas encomendas, etc.

O endereço postal é tão importante quanto o próprio logradouro público.

Acontece que os moradores do condomínio habitacional Imperador II no bairro Melvi, não estão tendo os seus direitos respeitados. Municípios procuraram este vereador informando que não estão recebendo encomendas no local pois os carteiros não adentram as ruas do condomínio.

Diante dessas informações, é que **REQUEIRO** à mesa ouvido o douto plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, que este requerimento seja enviado ao responsável pelos Correios de Praia Grande, para que nos responda:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- 1) Por que os Correios não entregam encomendas nas ruas, que são públicas, do condomínio em questão?
- 2) Existe alguma previsão para que este serviço seja regularizado?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi
27 de outubro de 2020



Leandro Avelino
Vereador